



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jucimar Fonseca da Silva, ex-Coordenador-Geral de Pagamento de Benefícios do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU) identificaram indícios consistentes de envolvimento de pelo menos 5 (cinco) servidores da cúpula do INSS em um amplo esquema de fraudes associativas, que teriam resultado em descontos irregulares sobre aposentadorias e pensões de beneficiários do INSS.

Conforme apurado:

- Geovani Batista Spiecker, mesmo sem habilitação válida das entidades, teria enviado arquivos à Dataprev e articulou internamente a retomada de descontos com base em regra “transitória” solicitada por sindicatos e associações, o que pode configurar desvio de finalidade.

- **Alessandro Stefa nutto**, ex-presidente do INSS, teria autorizado o desbloqueio em lote para a CONTAG, contrariando pareceres técnicos.



- Andre Paulo Felix Fidelis, mesmo sob investigações, teria firmado sete novos Acordos de Cooperação Técnica com entidades em 2024, e seu filho, advogado, teria atuado em causas ligadas às entidades beneficiadas — o que sugere possível conflito de interesses.

- Jucimar Fonseca da Silva teria elaborado e assinado nota técnica que embasou o desbloqueio em lote para a CONTAG, ignorando os indícios já existentes de fraudes massivas.

- Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho, então Procurador-Geral junto ao INSS, teria aprovado a operação de desbloqueio, mesmo após parecer contrário, e tem relação com pessoas e empresas que receberam vultosos pagamentos de intermediários investigados.

- Vanderlei Barbosa dos Santos, ex-Diretor de Benefícios do INSS e considerado o “número 2” da autarquia, é alvo da Operação Sem Desconto, devido a indícios de participação ou anuência em práticas irregulares envolvendo descontos associativos sem autorização dos beneficiários, o que demanda apuração de seus vínculos funcionais, patrimoniais e financeiros.

- Reinaldo Carlos Barroso de Almeida, então Coordenador-Geral de Suporte ao Atendimento do INSS, é investigado na Operação Sem Desconto por suposto envio irregular de dados de beneficiários à Dataprev e participação em esquema nacional de descontos associativos não autorizados, caracterizando atuação como preposto de associações e contribuindo para a produção de termos de desconto falsificados ou duplicados.

Além das evidências documentais, foram registradas conexões familiares, financeiras e contratuais com entidades ou pessoas sob investigação por fraudes contra o INSS.

Dado o volume de recursos desviados, a gravidade dos indícios e a presença de conexões diretas entre decisões administrativas e prejuízos à população aposentada, é imprescindível a convocação desses agentes públicos



para esclarecer os fatos perante esta Comissão, inclusive quanto à eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

Trata-se de medida fundamental para garantir a transparência, apurar os critérios de celebração e execução dos ACTs e verificar se houve conivência institucional com fraudes, ou até formação de organização criminosa dentro da autarquia.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5891659202>